



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 914/2010.**  
**DE 21 DE JANEIRO DE 2010.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO

Proj./Ativ: 1.059 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas

07.02.1.059.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.900.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Integração Nacional:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000  
FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151  
E-mail [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)

Protocolo N.º	05/2010
Entrada Em	22/01/10
Câmara Municipal de Vila Rica	